



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 2 AO Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023

Altera parágrafo único do Artigo 1º do PDL 34/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador FABIO DAMASCENO que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023, que “Dispõe sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos processos e-TC-015316/989/16-9 e 016760/989/16-0.”, nos seguintes termos.

Justificativa

Diante do parecer do Tribunal de Contas e também do interesse público, a presente emenda solicita que a manutenção do presente contrato seja com tempo determinado e condicionado a realização de nova licitação.

Art. 1º ..

Parágrafo Único:

A manutenção do presente contrato fica condicionado a realização de nova Licitação em até 6 (seis) meses contado da vigência deste Decreto Legislativo. Caso não seja realizado a Licitação, o contrato deverá ser imediatamente susgado.

Valinhos, 13 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO

